

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

FLS. 171

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.443/2018.

Objeto: Institui Comissão para Acompanhamento do Levantamento do Patrimônio Municipal e Arquivo Municipal, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações referentes ao Patrimônio Municipal e do Arquivo Municipal da Prefeitura do Município de Tanabi;

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório, modalidade Pregão

Presencial n.º 26/2018;

CONSIDERANDO, o Contrato de Prestação de Serviços nº.

2.420/2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento dos trabalhos de levantamento patrimonial dos bens públicos objetivando uma melhor organização do patrimônio;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Acompanhamento do Levantamento do Patrimônio Municipal e Arquivo Municipal, que será composta pelos seguintes servidores:
- a) Antônio Joao Targa, portador do RG nº. 9.139.491, inscrito no CPF sob nº. 025.875.838-45;
- b) Nideval César Roveran, portador do RG nº. 19.579.389, inscrito no CPF sob nº. 092.942.408-51;
- c) Fernando Cardoso Casarin, portador do RG nº. 42.221.923-X, inscrito no CPF sob nº. 303.121.988-09

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento, composta pelos servidores municipais descritos nos incisos do artigo 1º, será presidida pelo Sr. Antônio Joao Targa.

Art. 2º. A Comissão deverá desempenhar sua função, acompanhando, colaborando e zelando para o bom andamento dos trabalhos para organização do patrimônio municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 1 8

FLS. 172

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi. Em 13 de setembro de 2018.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.